



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 979, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma do Decreto Municipal nº. 3.366, de 07 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Nacional nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabeleceu normas gerais para celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil; e

Considerando o Decreto Municipal nº. 3.366, de 07 de junho de 2017, que instituiu regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos e pela produção de entendimentos voltados a priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Eliane da Consolação Sodré Mariano;

II - Ilce Lacerda Teodoro;

III - Janair Cândida Cassiano;

IV - Nila Alves de Rezende;

V - Vanessa Corrêa Borges

Parágrafo único. A presidência da Comissão de Monitoramento e Avaliação incumbirá a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Ficam atribuídos aos membros da Comissão, as funções previstas na Lei Nacional nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº. 3.366, de 07 de junho de 2017.

Art. 5º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 09 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal